



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Estado de Minas Gerais

## INDICAÇÃO N.º 999/2026

Exmo. Sr.

**ALLAN RODRIGUES ALVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirajuba/MG

**N E S T A.**

O Vereador **GABRIEL CÉSAR MUNIZ SANTOS**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Airton Alves, juntamente com a Secretaria Municipal competente, que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e legais necessárias para a implantação, adequação e regulamentação do cargo/função de Condutor de Ambulância no âmbito do Município de Pirajuba, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250, de 03 de novembro de 2025, que estabelece os requisitos para o exercício da atividade.

Sugere-se ainda que o Município realize levantamento funcional dos atuais servidores que atuam na condução de ambulâncias, promovendo a adequação cadastral, funcional e de capacitação conforme determina a legislação federal, bem como a criação ou atualização de normas internas, cargos, funções, atribuições e exigências legais pertinentes ao exercício da atividade.

### **J U S T I F I C A T I V A:**

A presente indicação tem como objetivo adequar o Município de Pirajuba à nova legislação federal, especialmente à Lei nº 15.250, de 03 de novembro de 2025, que passou a estabelecer requisitos específicos para a atividade de Condutor de Ambulância, reconhecendo a complexidade, responsabilidade e importância desse profissional dentro da rede pública de saúde.

Referida legislação deixa claro que o condutor de ambulância não exerce apenas a função de dirigir o veículo, mas desempenha atividades fundamentais para a segurança e integridade dos pacientes, incluindo: \* Condução segura e compatível com o estado clínico do paciente; \* Conhecimento técnico dos equipamentos embarcados; \* Auxílio à equipe de saúde em procedimentos básicos de suporte à vida; \* Conhecimento da malha viária e dos serviços de saúde; \* Participação em treinamentos e capacitações periódicas; \* Cumprimento de protocolos sanitários, técnicos e éticos.

A legislação também determina que, para o exercício da atividade, o profissional deverá cumprir requisitos mínimos, como: \* Ser maior de 21 anos; \* Possuir habilitação compatível com a legislação vigente; \* Comprovar treinamento específico e reciclagens



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Estado de Minas Gerais

periódicas; \* Estar devidamente cadastrado nos sistemas oficiais como Condutor de Ambulância.

Diante disso, torna-se indispensável que o Município promova a adequação de sua estrutura administrativa e funcional, garantindo que os servidores que exercem essa importante função estejam devidamente enquadrados, capacitados e respaldados legalmente.

Além de assegurar o cumprimento da legislação federal, a medida representa mais segurança para pacientes, servidores e para a própria administração pública, valorizando profissionais que diariamente lidam com situações de urgência, emergência e transporte de vidas.

Como diz o velho ditado popular, quem transporta vidas precisa estar preparado para salvar vidas.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das providências necessárias para atendimento da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 de maio de 2026.

**Gabriel César Muniz Santos**  
Vereador